O QUE É UM PGE?

O PGE, Plano Global Específico, é um instrumento de planejamento que serve de guia às intervenções de reestruturação urbanística, ambiental e de desenvolvimento social nas vilas, favelas e conjuntos habitacionais populares.

Ele é um estudo aprofundado da realidade destas áreas, fazendo-se como um diagnóstico urbanístico, sócio-econômico e da situação jurídica do terreno.

O objetivo principal do PGE é apontar os caminhos para a melhoria da qualidade de vida de vilas, favelas e conjuntos habitacionais e integrá-los ao conjunto da cidade.

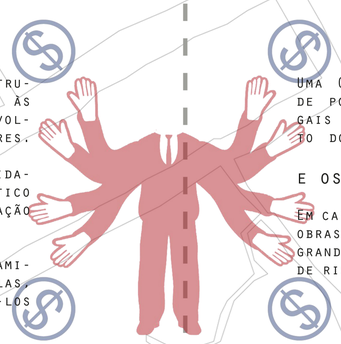

Participe!
A participação popular é essencial e ajuda a garantir que os interesses da comunidade sejam realmente ouvidos!

MAS CUIDADO...

O PGE normalmente norteia intervenções públicas urbanísticas e, portanto, envolve reestruturação física do espaço, gerando remoções.

Fique atento! Para que seja um projeto que realmente se preocupa com a melhoria da qualidade de vida da vila, favela ou conjunto habitacional popular envolvido, as remoções devem sempre ser a última alternativa e o processo de elaboração do PGE deve envolver todos os moradores através dos Grupos de Referência e de reuniões coletivas, devendo passar por votação tudo o que vai ser colocado no projeto.

INTERVENÇÕES PÚBLICAS URBANÍSTICAS

Uma Operação Urbana Consorciada é um projeto urbanístico de grande porte, que permite a alteração de uma série de parâmetros legais previstos na legislação e que demanda grande investimento do capital financeiro privado em aliança com o poder público.

E OS MEUS DIREITOS?

Em caso de intervenções urbanísticas públicas, como para a realização de obras viárias e de transporte, urbanização de favelas, infraestrutura para grandes eventos esportivos e culturais, obras para eliminação ou redução de risco, os moradores envolvidos DEVE TER GARANTIDOS os seus direitos.

O QUE O PODER PÚBLICO NÃO PODE?

Fazer uso da violência e da intimidação, em nenhuma circunstância;

Ignorar a situação específica de mulheres e grupos em condição de vulnerabilidade.

Usar a demolição das casas ou como retaliação ou ameaça contra a população;

Atuar de forma discriminatória ou replicar padrões discriminatórios;

Executar projetos que resultem em pessoas e famílias desabrigadas;

Destruir os bens das famílias afetadas;

DIREITO À MORADIA

O QUE ME GARANTE?

O direito à moradia é um direito humano e deve ser protegido sempre: Mesmo quando a terra ou a casa em que se vive não sejam de quem esteja morando mesmo que a minha moradia esteja na rota de projeto público que vise à execução de obras para o bem comum

O DIREITO À MORADIA BUSCA:

A garantia de um lugar para morar sem ameaça de remoção; Que a casa esteja situada em local que permita o acesso a educação, saúde, trabalho, lazer, transporte, energia elétrica, água potável e esgoto, coleta de lixo, áreas verdes e um meio ambiente saudável; Que a casa proteja o morador contra frio, calor, chuva, vento, incêndio, inundação, sem riscos de desmoronamento ou outras ameaças à saúde e à vida;

ATENÇÃO!

Não importa a situação legal da casa – as pessoas devem receber proteção mesmo se não tiverem título ou documentação formal relacionados à sua casa ou terra!

Remoções e despejos forçados devem ocorrer como última opção, ou seja, em casos absolutamente necessários que envolvam proteção do bem-estar coletivos, e quando não há outras alternativas viáveis.

TORRES GÊMEAS

Após longo conflito judicial, com sucessivas ordens de desocupação, tentativas de negociação de modo a garantir a permanência dos moradores e regularização da construção, em 20 de setembro de 2010 ocorre um incêndio suspeito em um dos edifícios das disputadas Torres Gêmeas. É determinada a desocupação imediata dos moradores pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, laudos de perícia sobre as causas e impactos do incêndio não são apresentados, famílias são impedidas de retornar as suas casas pela Polícia Militar. Posteriormente, ocorre também a desocupação sucessiva do outro edifício.

O direito á moradia de inúmeras pessoas é gravemente violado pelo próprio poder público, que, limitando-se a oferecer um valor baixo de bolsa-moradia às famílias afetadas, gera a expulsão dos moradores para regiões metropolitanas de Belo Horizonte.

As Torres Gêmeas surgem inicialmente como empreendimento das construtoras ICC Incorporadora e Jet Engenharia, que, contudo, após falência, interrompem as obras. Assim, após um longo período de abandono, a partir de 1995 esses prédios de 17 andares cada são ocupados pacificamente por diversas famílias. Em meio a situações de precariedade, como falta de esgoto, elevador ou instalação de redes elétricas irregulares, o espaço faz-se como abrigo para aproximadamente 520 pessoas, incluindo crianças, adultos e idosos. As Torres Gêmeas significam para inúmeras famílias, durante anos, fuga da rua ou do aluguel, em um cotidiano de luta pelo direito à moradia. A história de resistência é, porém, incendiada.

Atualmente as Torres Gêmeas permanecem de pé e desocupadas, fazendo-se como memória presente de tempos de conflito, luta e violação de direitos. É também espaço de medos. Não se sabe ao certo o destino das Torres Gêmeas. Porém, a Vila Dias, inserida em localidade visada pelo mercado, continua embatida na luta contra a especulação imobiliária.

E SE EU TIVER QUE SAIR?

Em caso de remoção:

Em primeiro lugar, a comunidade ou família envolvidas devem ter tempo e condições de participar efetivamente de todo processo. Direito de participar de: discussões sobre a necessidade da obra, determinação do que será feito, elaboração de opções alternativas para que as remoções prejudiquem menos as condições de convivência e subsistência da comunidade.

Todos têm o direito de saber com bastante antecedência por que terão que sair, para onde e quando vão e como será amudança. Todas estas informações têm que estar facilmente acessíveis, devem ser apresentadas por escrito e redigidas de maneira clara.

reassentamento nunca pode piorar a minha condição de moradia. Portanto, deve garantir condições iguais ou melhores do que o lugar onde eu estava, inclusive em relação à acesso a serviços como escola, trabalho, saúde, transporte, comércio, etc.

Todos devem ser compensados por danos e pela perda da propriedade, terra ou moradia independentemente de terem títulos ou documentação legal de propriedade.

A QUEM RECORRER?

Proteção aos meus direitos O Estado deve garantir assistência social e jurídica a todos. Isso inclui o direito de audiência e o direito de acesso a aconselhamento ou assistência jurídica gratuita.

Existem também na cidade organizações articuladas para a proteção do direito à moradia.

Articule-se com vizinhos, mobilize sua comunidade, reivindique os seus direitos ao poder público, participe!

E EM CASO DE DÚVIDAS OU VIOLAÇÕES, PROCURE:

Entidades que fornecem assistência jurídica em Belo Horizonte:

Ministério Público
Av. Álvares Cabral, 1690 - Lourdes
CEP: 30170-001
Tel.: (31)3330-8100)

Comissões de Direitos Hmanos
Rua Albita, 250 Cruzeiro
CEP 30.310-160
Tel.:(031)3289-5800

Defensoria Pública
Rua Bernardo Guimarães, 2640 - Santo Agostinho
CEP 30140-082
Tel.: (31) 3348 6000

Assistência jurídica em universidades:

Divisão de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da UFMG
Av. Álvares Cabral, 211 - 4º. andar - Centro.
CEP 30170-000.
Tel.: (31) 3409-8665 | 3409-8666 | 3409-8667

Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade Milton Campos
Rua São Paulo, 1071 - Bloco B - Sala 510 - Centro.
CEP 30170-131.
Tel.: (31) 3274-9272

Serviço de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da PUC
Rua Dom José Pereira Lara, 339 - Bairro Coração Eucarístico
Tel.: (31) 33 75-57 72

Serviço de Assistência Jurídica - Isabela Hendrix
Rua da Bahia, 2100 - Bairro de Lourdes.
Tel.: (31) 32 91-85 62.
CEP:30160-012.

Organizações envolvidas com a proteção do direito à moradia na cidade:

COPAC – Comitê dos Atingidos pela Copa

Brigadas Populares
Avenida Francisco Sales, 531, Floresta

Programa Pólos de Cidadania da UFMG
Av. João Pinheiro, 100 | Prédio 1 | 6º andar | Centro [Faculdade de Direito UFMG]
CEP. 30.130-180
TEL.: (31) 3409.8676 | (31) 3409.8637 | (31) 3409.8638

Programa Cidade e Alteridade da UFMG

Programa Práxis da UFMG

CARTOGRAFIA INFORMATIVA VILA DIAS,
BELO HORIZONTE
ESCOLA DE ARQUITETURA UFMG - ABRIL 2014

DAVID NARVAEZ, RAFAELA PERRET, THAÍS LOPES
PROFESSORA NATACHA RENA
UNI009 - OFICINA MULTIDISCIPLINAR (CARTOGRAFIAS EMERGENTES)